



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 84/2016 - REPUBLICAÇÃO	
Abertura de Concurso Público para cargos do Quadro Permanente da UFPE - Técnico Administrativo	01 - 08
02- EDITAL Nº 84/2016 - RETIFICAÇÃO	
Abertura de Concurso Público para cargos do Quadro Permanente da UFPE - Técnico Administrativo	09 - 11
03- RESOLUÇÃO Nº 16/2016 - CCEPE	
Altera a redação do § 3º do Art. 2º e do Art. 4º da Resolução nº 3/2007 do CCEPE.....	12
04- EDITAL Nº 73/2016 - RETIFICAÇÃO	
Homologação com o resultado final da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Edital nº 52/2016.....	13
05- DECISÕES DO CCEPE	
Criação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Filosofia em Rede Nacional – CFCH.....	13
Mudança de nome do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva para Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.....	14
Criação do Programa e do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção – CTG.....	14
Criação do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências – CB.....	14
06- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAV - CCSA	
CAV – Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte – Área: Educação Física; Subárea: Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar.....	14 - 15
CCSA – Depto. de Ciências Contábeis e Atuariais – Área: Ciências Contábeis; Subárea: Contabilidade Geral e Avançada....	15
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA - CAV	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	16 - 27
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – CFCH - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Doutorado.....	27
09- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG – 2ª RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	28
10- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU	
PG em Engenharia Química - CTG – ME - Área de Concentração: Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos.....	29 - 30
11- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CTG – Nº 026/2016.....	31
CENTRO – CCS – Nº 019, 033/2016.....	31 – 32
CENTRO – CCEN – Nº 003/2016.....	32
CENTRO – CAA – Nº 013 A, 013 B, 019/2015.....	33 – 34
HC – Nº 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138/2016.....	34 - 39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2016. (*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, torna público a abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos I, II e III, regidos pelas Leis nº 8.112/1990, 9.527/1997, 11.091/2005 e suas alterações, pelo Decreto 6.944/2009, e Orientação Normativa nº3 de 1º de Agosto de 2016 publicada no Diário Oficial da União de 2 de Agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, e por este Edital.

1. REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

1.1 O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de provas Escritas/Objetivas e de provas Práticas/Operacionais, estas últimas exclusivamente para os cargos listados no Anexo VI deste Edital.

1.2 Todas as provas obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

1.3 Este Edital estará disponível aos interessados, na internet, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br.

1.4 O concurso será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET).

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 20/09/2016 a 10/10/2016, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato, inclusive, e-mail.

O cadastramento desses dados permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes à sua participação no processo seletivo. De posse da senha, o candidato poderá completar seus dados cadastrais e, então, formalizar o seu pedido de inscrição, definindo sua preferência para concorrer ao(s) cargo(s)/lotação dentre aqueles ofertados no concurso, observada a compatibilidade de horário das provas. Não haverá alteração de cargo/lotação após o encerramento das inscrições.

2.1 TAXA DE INSCRIÇÃO/VALOR E PAGAMENTO

2.1.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação C e D, e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível de classificação E.

2.1.2 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até as 16hrs do dia 11/10/2016 (impreterivelmente) através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST/COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

2.2 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de 20/09/2016 a 22/09/2016, no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.2 Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social-NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2.3 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à COVEST-COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.4 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de Taxa de Inscrição está sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.2.5 A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada, até o dia 04/10/2016, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.covest.com.br.

2.3 REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.3.1 Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a COVEST/COPSET disponibilizará no endereço eletrônico www.covest.com.br o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3.2 O DRC poderá ser visualizado entre 24/10/2016 a 26/10/2016, para consulta, conferência de dados e correções cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados.

2.3.3 O candidato deverá providenciar foto (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4 Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 24/10/2016, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST/COPSET pelo telefone (81) 3412.0800 para solicitar providências.

2.3.5 Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br até o dia 26/10/2016.

2.3.6 Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até o dia 26/10/2016, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

2.4 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

2.4.1 A emissão do Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das provas Escritas/Objetivas e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.

2.4.2 O CCI deverá ser impresso a partir do dia 06/12/2016 até 10/12/2016, sob responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4.3 A apresentação do CCI, assinado e com foto, é condição para ingresso na sala de aplicação das provas.

2.4.4 A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas para os cargos constantes nos Anexos I, II e III, observado o disposto no art. 5º § 2º da Lei 8.112/1990, aos portadores de deficiência, desde que tal deficiência não os incompatibilizem para o exercício do cargo (Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5296/2004).

3.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.3 Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência para os cargos / lotações que ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990).

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

3.5 É facultado ao candidato o atendimento especial para a realização das provas Escritas/Objetivas, desde que o requeira à COVEST/COPSET, em sua sede, no período de 07/11/2016 a 10/11/2016. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

3.6 A COVEST/COPSET não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto em 3.5.

3.7 Na hipótese de aprovação e classificação de candidato portador de deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

3.8 O candidato deverá comparecer à perícia Médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

3.9 As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo / lotação.

3.10 A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.11 As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

4. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

4.1. Ficam reservadas aos negros 20 % das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme dispõe a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

4.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) (artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

4.3. O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta nos Anexos I, II e III deste Edital

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (artigo 2º da Lei nº 12.990/2014).

4.5. As informações prestadas no momento da inscrição referente à autodeclaração e opção pela concorrência de vagas reservadas nos termos da Lei 12.990/2014 serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.990/2014).

4.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso (artigo 3º da Lei nº 12.990/2014).

4.8. Será constituída uma comissão pelo reitor, com competência deliberativa para verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos, que procederá à avaliação antes da divulgação do resultado final do concurso.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela comissão, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10. A comissão para averiguar a veracidade da autodeclaração somente considerará os aspectos fenóticos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo através de convocação para o endereço informado no ato da inscrição.

4.11. Haverá possibilidade de recurso sobre a decisão da comissão, no prazo de 3(três) dias úteis, junto ao conselho de administração dessa universidade.

4.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (artigo 3º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

4.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (artigo 3º, § 2º da Lei nº 12.990/2014).

4.14. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 3º, § 3º da Lei nº 12.990/2014).

4.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (artigo 4º da Lei nº 12.990/2014).

5. PROVAS

5.1 As provas Escritas/Objetivas serão realizadas em Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão, e as provas Práticas/Operacionais apenas em Recife.

5.2 No CCI serão informados o local, a data e o horário das Provas Escritas/Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por Edital.

5.3 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

5.4 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminados pela organização do concurso.

5.5 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

5.6 O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.7 Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.).

5.8 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

5.9 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O.) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

5.10 Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.11 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 5.7 e 5.8.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

5.12 É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, mesmo que desligado, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

5.13 Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

5.14 Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio. É vedado também ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.

5.15 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do CCI (comunicado de Confirmação de Inscrição) e do documento oficial de identidade (conforme subitem 5.6). Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

6. PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

6.1 Todos os candidatos se submeterão à Prova Escrita/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo V, no dia 11/12/2016, em local e horário constantes no CCI.

6.2 Para os cargos de Nível de Classificação C e D, a prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é correta, conforme tabela a seguir:

CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Auxiliar em Administração Assistente em Administração Mestre de Edificações e Infraestrutura Técnico de Laboratório/área Técnico em Arquivo Técnico em Contabilidade Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Eletrônica Técnico em Som	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
Operador de Câmera de Cinema e TV Técnico de Tecnologia da Informação/área	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40
Confeccionador de Instrumentos Musicais Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	PORTUGUÊS	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45

6.3 Para os cargos de Nível de Classificação E, a prova constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é a correta, conforme tabela a seguir:

CARGOS	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Arquivista Auditor Bibliotecário-Documentalista Biólogo Contador Engenheiro/área Estatístico Físico Pedagogo Programador Visual	PORTUGUÊS	20
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	15
Técnico Desportivo Técnico em Assuntos Educacionais Tecnólogo/formação: Audiovisual Tradutor Intérprete: Libras	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45
Analista de Tecnologia da Informação/área Fonoaudiólogo Músico Nutricionista Psicólogo	PORTUGUÊS	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60

6.4 A Prova Escrita/Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas para os cargos de Nível de Classificação – D e C e de 05 (cinco) horas para os cargos de Nível de Classificação - E.

6.5 Após resolver as questões da Prova, e dentro do tempo de duração previsto no item 6.4, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

6.6 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.7 Ao término do exame o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

6.8 O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

6.9 Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.10 A divulgação dos gabaritos das Provas Escritas/Objetivas será no dia 12/12/2016 através da internet no endereço eletrônico www.covest.com.br.

7. PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL

7.1 Prestarão prova Prática/Operacional, de caráter eliminatório e classificatório, além da prova Escrita/Objetiva, apenas os cargos listados no anexo VI deste Edital.

7.2 Serão convocados para a prova Prática/Operacional os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova Escrita/Objetiva e, classificados pela ordem decrescente de notas obtidas na prova Escrita/Objetiva, que se enquadrarem nos quantitativos indicados no anexo VI deste edital.

7.3 Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocados, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também serão convocados para a prova Prática/Operacional.

7.4 Os demais candidatos não convocados para a prova Prática/Operacional estarão automaticamente eliminados do presente concurso.

7.5 Os candidatos selecionados para a Prova Prática/Operacional, conforme itens 7.2 e 7.3, serão convocados na data de 30/01/2017, através do site www.covest.com.br. Na convocação constarão local, data e horário das referidas provas.

7.6 Os conteúdos e as condições para a realização das provas Práticas/Operacionais, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação, serão divulgados com o edital de convocação para essas provas, no sítio www.covest.com.br, na data prevista no cronograma do evento.

7.7 A Prova Prática/Operacional será aplicada apenas na cidade de Recife, entre as datas de 04/02/2017 a 12/02/2017.

7.8 Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática/Operacional.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática/Operacional, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no edital de convocação, munido de caneta esferográfica preta e carteira de identidade. Os candidatos não terão acesso aos locais de provas sem os documentos acima mencionados.

7.10 A COVEST-COPSET filmará a realização da Prova Prática/Operacional e poderá utilizar detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

7.11 O resultado da prova Prática/Operacional será divulgado no dia 17/02/2017.

8. RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos da Prova Escrita/Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Escrita/Objetiva.

8.2 Os recursos à Prova Escrita/Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, nos dias 12/12/2016 e 13/12/2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.3 Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática/Operacional nos dias 20, 21 e 22/02/2017, que deverão ser apresentados por escrito, junto à COVEST-COPSET, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206 -Derby, Recife-PE, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.4 Não serão admitidos recursos enviados via fax ou pela internet, bem como os protocolados intempestivamente.

8.5 As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da prova Escrita/Objetiva, no site da COVEST/COPSET, até o dia 20/01/2017.

8.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na prova Escrita/Objetiva, a pontuação correspondente será redistribuída entre as demais questões da prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7 As decisões dos recursos à Prova Prática/Operacional serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, no site da COVEST/COPSET, até dia 10/03/2017.

9. ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar à prova Escrita/Objetiva, à prova Prática/Operacional, esta última apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital, ou a elas comparecer após data e o horário especificados no CCI;
- b) portar no local de realização das provas telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- c) durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST-COPSET;
- f) não for convocado para a prova Prática/Operacional conforme previsto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital;
- g) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva;
- h) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática/Operacional (apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital).
- i) fizer no ato da inscrição declaração falsa quanto a sua cor ou raça, de forma a concorrer indevidamente às vagas reservadas aos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014 e o item 4.6 deste Edital.
- j) será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

10. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente de argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos anexos I, II e III.

10.2 O argumento de classificação para os cargos listados no Anexo VI deste edital será a média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva (peso 4) e a pontuação obtida na Prova Prática/Operacional (peso 6).

10.3 O argumento de classificação para os demais Cargos será a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva.

10.4 Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior idade;
 - b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita/Objetiva.
- 10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme artigo 16 §1º do Decreto nº 6.944/2009.

10.6 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br, até o dia 15/03/2017.

11. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

12. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a) aprovação no Concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos I, II e III;
- f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;
- g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;

- i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);
- j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.
- l) apresentar Comprovação de Experiência, quando for o caso, conforme parâmetros definidos nos Anexos I, II e III deste Edital.

12.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 12.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

12.3 Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

13. DOS CARGOS

13.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo IV deste Edital.

13.2 Os quantitativos dos cargos dos Anexos I, II e III deste Edital estão previstos no Decreto 7.232 de 2010 que define a lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 das Instituições Federais de Ensino Superior.

14. LOTAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

14.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, serão lotados em qualquer Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, a critério exclusivo da Administração.

14.2 É vedada a Remoção de servidor antes do término do seu Estágio Probatório.

14.3 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

15. REMUNERAÇÃO

15.1 Cargos de nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.834,69 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

15.2 Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.294,81 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

15.3 Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 3.868,21 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.

16.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST-COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

16.3 É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

16.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

16.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

16.7 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve das 9h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
REITOR

(*) Republicado em parte por ter saído no D.O.U. nº 167, de 30/08/2016, seção 3, páginas 173-181, com incorreções no original.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 84/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital Nº 84, de 29 de agosto de 2016, publicado no DOU Nº 167, de 30 de agosto de 2016, nos seguintes termos:

ANEXO I - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE ONDE SE LÊ:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
08	Técnico de Laboratório/área Paleontologia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	2	2	9	-	-	-	-

LEIA-SE:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
08	Técnico de Laboratório/área Paleontologia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-

ANEXO VI – QUANTITATIVOS DOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL A) VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE

ONDE SE LÊ:

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Técnico de Laboratório/Área Paleontologia	D	02	-	02	18	-	18

LEIA-SE:

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Técnico de Laboratório/Área Paleontologia	D	01	-	01	10	-	10

INCLUIR no ANEXO II - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - UFPE - CAV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
46	Bibliotecário / Documentarista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	1	1	5	-	-	-	-

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.

(**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

INCLUIR no ANEXO III - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE CARUARU/PE - UFPE - CAA

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
47	Bibliotecário / Documentarista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	1	1	5	-	-	-	-

(*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.

(**) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ONDE SE LÊ:

Confeccionar e reparar instrumentos musicais de cordas, sopro, percussão, preparando e ajustando suas diferentes partes, usando ferramentas manuais ou mecânicas.

LEIA-SE:

Projetar instrumentos musicais, distinguir acústicas de materiais para a fabricação dos instrumentos musicais e preparar matérias-primas para confecção dos instrumentos. Confeccionar componentes dos instrumentos, realizar acabamentos, montar, afinar e consertar pianos.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVAS

AUDITOR

ONDE SE LÊ:

4.6. Normas Fundamentais de auditoria – Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001.

LEIA-SE:

4.6. Normas Fundamentais de auditoria – Instrução Normativa Nº 24/2015.

BIOLOGO

Incluir no programa:

11. Equipamentos: princípios e fundamentos; 11.1 Potenciômetros; 11.2 Autoclaves e fornos; 11.3 Microscópios; 11.4 Centrifugas; 11.5 Espectrofotômetros. 12. Citogenética humana: 12.1.Citogenética clínica; 12.2. Métodos de Análises citogenéticas; 12.3. Cultura de linfócitos. 13 Radiobiologia: 13.1 Radiações ionizantes e radioisótopos;13.2. Efeitos biológicos das radiações ionizantes; 13.3 Alterações cromossômicas de células irradiadas.

MÚSICO

ONDE SE LÊ:

10. Introdução à teoria musical. 11. Conhecimentos básicos da história da música.

LEIA-SE:

10. Questões básicas de teoria musical. 11. Questões básicas de história da música.

PEDAGOGO

Incluir no programa:

O papel do pedagogo a frente de temas ligados à ética, sexualidade, afetividade, dependência química, depressão, suicídio e violência.

PSICÓLOGO

ONDE SE LÊ:

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Alcoolismo e drogas. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

LEIA-SE:

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Dependência química. Depressão e Suicídio. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
REITOR

Publicados no DOU nº 173, de 08.09.2016, seção 3, páginas 77 a 80

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

EMENTA: Altera a redação do § 3º do Art. 2º e do Art. 4º da Resolução nº 3/2007 do CCEPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atualização dos procedimentos adotados para o depósito de teses e dissertações;
- A necessidade da padronização do formato dos trabalhos acadêmicos;
- A insuficiência de espaço físico para acomodação do acervo da Biblioteca Central e das Bibliotecas Setoriais;
- A necessidade de melhoria de acesso à produção científica da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 3/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.**

§ 3º A expedição do respectivo diploma fica condicionada ao depósito na Biblioteca Central/UFPE da versão final da tese ou dissertação, em formato PDF, contendo a folha de aprovação sem as assinaturas dos componentes da banca examinadora e do autor, no prazo máximo de 1 (um) ano após a respectiva defesa – exceção para teses e dissertações com restrição total, conforme o disposto no § 1º do art. 3º – instruído com a seguinte documentação:

I – Termo do Recibo do Depósito e Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE’S), devidamente preenchido e assinado;

II – Originais da folha de aprovação (elaborada conforme a ABNT NBR 14724) e da ata de defesa da tese ou dissertação, assinadas, no mínimo, pela maioria dos componentes da banca examinadora, sendo uma obrigatoriamente do orientador do mestrando ou doutorando.”

Art. 2º As redações do art. 4º e do seu § 1º da mesma resolução passam a ser as seguintes:

“**Art. 4º** Os elementos pré-textuais das teses e dissertações deverão ser elaborados conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referentes à redação de trabalhos científicos.

§ 1º Os programas de pós-graduação deverão orientar seus alunos a se dirigirem às bibliotecas setoriais, para obterem acesso e informações sobre as normas referidas no *caput* deste artigo.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 6/2011 e demais disposições em contrário.

APROVADA NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Presidente: ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 73/2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 73, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 133, de 13 de julho de 2016:

Onde se lê:

SELEÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO				
DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO / CE	Área: Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação	2	40	1º Paulo Julião da Silva
				2º Thiago Nunes Soares
				3º Elaine Cristina Gomes da Cunha
				4º Rafaela Soares Celestino
				5º Cleiton de Barros Nunes
	Área: Fundamentos Sócio-antropológicos da Educação	2	40	1º Jamerson Kempes Gusmão Moura
				2º Fábio da Silva Paiva
				3º Sirley Vieira da Silva
				4º Fabiana Conceição Ferreira da Silva
				5º Leticia Moreira Braga Coelho

Leia-se:

SELEÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO				
DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO / CE	Área: Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação	2	40	1º Paulo Julião da Silva
				2º Thiago Nunes Soares
				3º Elaine Cristina Gomes da Cunha
				4º Rafaela Soares Celestino
				5º Cleiton de Barros Nunes
				6º Eduardo Augusto de Santana
	Área: Fundamentos Sócio-antropológicos da Educação	2	40	1º Jamerson Kempes Gusmão Moura
				2º Fábio da Silva Paiva
				3º Sirley Vieira da Silva
				4º Fabiana Conceição Ferreira da Silva
				5º Leticia Moreira Braga Coelho
6º Auta Jeane da Silva Azevedo				

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 174, de 09.09.2016, seção 3, páginas 72 a 73

DECISÕES DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 12 de setembro pp. em sua 4ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.029050/2016-66, **decidiu aprovar** por unanimidade o **Parecer nº 86/2016**, no qual o(a) conselheiro(a) Tícia Cassiany Ferro Cavalcante se posicionou de forma **favorável à CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FILOSOFIA EM REDE NACIONAL (PROF-FILO)**, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (fls. 184).

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 12 de setembro de 2016 em sua 4ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.003730/2016-50, **aprovou** por unanimidade, com base no **Parecer nº 84/2016** do(a) conselheiro(a) Oliane Maria Correia Magalhães, a **MUDANÇA DE NOME do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE COLETIVA para PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**. (fls. 10).

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 12 de setembro pp. em sua 4ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.033087/2015-16, **decidiu aprovar** por unanimidade o **Parecer nº 85/2016**, no qual o(a) conselheiro(a) Paulo Roberto Maciel Lyra se posicionou de forma **favorável** à dissociação do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção/CTG, bem como à **CRIAÇÃO DO PROGRAMA e DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências/CTG. (fls. 47).

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 12 de setembro pp. em sua 4ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.048650/2015-42, **decidiu aprovar** por unanimidade o **Parecer nº 87/2016**, no qual o(a) conselheiro(a) Manoel Guedes Alcoforado Neto se posicionou de forma **favorável** à **CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DE CIÊNCIAS (PROF-CIAMB)**, vinculado ao Centro de Biociências/CB. (fls. 45).

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU, em reunião realizada em 08 de setembro de 2016, a nova composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE A, ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA
SUBÁREA: Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar
Nº DO PROCESSO: 23076.026010/2016-62
CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

IBERÊ CALDAS SOUZA LEÃO
FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS
MARCELO TAVARES VIANA (ASCES)

MEMBROS SUPLENTE:

HAROLDO DE MORAES FIGUEIREDO
MARCELLUS BRITO DE ALMEIDA
ANA LUIZA BARBOSA VIEIRA

José Eduardo Garcia
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n° 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**

ÁREA: Ciências Contábeis

SUBÁREA: Contabilidade Geral e Avançada

Nº DO PROCESSO: 23076.023039/2016-92

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

CLAUDIO DE ARAUJO WANDERLEY (PRESIDENTE - UFPE)
MARCIA FERREIRA NEVES TAVARES (UFPE)
ANTÔNIO ANDRÉ CUNHA CALLADO (UFRPE)

MEMBROS SUPLENTE:

EVALDO SANTANA DE SOUZA (UFPE)
LUIZ CARLOS MIRANDA (UFPE)
ADILSON CELESTINO DE LIMA (UFRPE)

Jeronymo Libonati
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/UFPE

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA

CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/09/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone (81) 31144108 e 31144118) no período de **19 de setembro a 14 de outubro de 2016, das 08h às 20h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@gmail.com até às 19h59min do dia 14 de outubro de 2016.

1.3.1 – As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 19h59 (dezenove e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições.

1.3.2 – O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3.3 – As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.3.4 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.3.5 – Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das inscrições, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

1.3.6 – O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após essa data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (É obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato);
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia autenticada do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br
- f) Currículo Lattes, modelo CNPq resumido;
- g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);
- h) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.); no caso das inscrições presenciais ou por sedex, essa documentação deve estar encadernada em espiral (não é necessário autenticar);
- i) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.2 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b”, “c” e “i” do item 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento, no caso das inscrições presenciais.
- 2.3 – No caso das inscrições enviadas por e-mail ou por Sedex, os documentos referidos na letra “b”, “c” e “i” do item 2.1 já deverão estar autenticados, e a ficha de inscrição referida na letra “a”, do mesmo item, deverá estar assinada pelo(a) candidato(a).
- 2.4 – Estão isentos da taxa de inscrição indicada no item 2.1, letra “e”: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.
- 2.5 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgnafpf@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgnafpf) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV, até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições.
- 2.7 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.
- 2.8 – O diploma do curso de graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2.9 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula destes concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.
- 2.10 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas	Horários
Inscrições		19/09 a 14/10/2016	08h às 20h
Homologação das Inscrições		19/10/2016	A partir das 17h
Prazo Recursal		20, 21 e 24/10/2016	08h às 20h
Etapa 1	Prova de Inglês	25/10/2016	9h às 11h
	Prova de Conhecimento	25/10/2016	14h às 18h
Resultado		26/10/2016	A partir das 17h
Prazo Recursal		27 e 31/10 e 01/11/2016	08h às 20h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes		04/11/2016	8h às 17h
Resultado		04/11/2016	A partir das 17h
Prazo Recursal		07 a 09/11/2016	08h às 20h
Resultado final		10/11/2016	A partir das 12h
Prazo Recursal		10, 11 e 14/11/2016	Dia 10/11: das 14h às 20h; e Dias 11 e 14/11: 08h às 20h
Matrícula		03/2017 - De acordo com Calendário da PROPESQ/UFPE	
Início das aulas		03/2017	

3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.1.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.1.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.1.5 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia autenticada do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato no Programa. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.1.1.5 não precisará realizar a Prova de Inglês.

3.1.2 – Prova de Conhecimento:

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. As demais questões sobre a outra área de conhecimento valerão 1 (um) ponto cada uma.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem;

- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital;
 c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
 d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
 e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	2	5	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 5)	-	-	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	1	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Qualis A1			
• Na área de conhecimento em concurso	3	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	1,5	1,5	
Qualis A2			
• Na área de conhecimento em concurso	2,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	1,25	1,5	
Qualis B1			
• Na área de conhecimento em concurso	2	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	1	1,5	
Qualis B2			
• Na área de conhecimento em concurso	1,5	3	

• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	0,75	1,5	
Qualis B3			
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	1	3	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	0,5	1,5	
Qualis B4			
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	0,5	3	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	0,25	1,5	
Qualis B5			
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	0,25	3	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	0,1	1,5	
2.4. <i>Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</i>			
• <i>Internacional</i>	0,1	1	
• <i>Nacional</i>	0,05	1	
2.5. <i>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>			
• <i>Internacional</i>	0,1	1	
• <i>Nacional</i>	0,05	1	
2.6. <i>Trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	0,1	0,5	
• <i>Nacional</i>	0,05	0,5	
2.7. <i>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	0,2	1	
• <i>Nacional</i>	0,1	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 3)	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	0,5	1	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	0,01	1	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	0,25	1	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.5. <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	0,1	1	
3.6. <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	0,1	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 1)	-	-	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1. <i>Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)</i>	0,5	1	
4.2. <i>Atividade de docência em qualquer nível</i>	0,5	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 1)	-	-	
NOTA FINAL (Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

3.1.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimento e à Avaliação do Currículo Lattes. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na prova de conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgna/pf e no Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: *Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 3114.4108 e 3114.4118.*

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas provas de caráter eliminatório.

7.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no site www.ufpe.br/ppgna/pf e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período de 12 a 16/12/2016, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.9 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

7.10 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Inglês e Conhecimento.

Carol Virgínia Góis Leandro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

VI – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I

As informações devem ser digitadas

FICHA DE INSCRIÇÃO			
MESTRADO ()	Inscrição	Nº	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
TEMA DE ESTUDO			
PRIMEIRA OPÇÃO: _____			
SEGUNDA OPÇÃO: _____			
TERCEIRA OPÇÃO: _____			
DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Nome Social: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino			
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____			
Filiação: _____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):			
Nº:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
DADOS ADICIONAIS			
Endereço:	Estado:	Bairro:	CEP:
Cidade:	E-mail:	Fone: ()	
Fone(s):	Empregador:	Fone: ()	
Profissão:	Empregador: _____		
Endereço:	Fone: ()		
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim (Especificar: _____)			
Inscrição no Cadastro Nacional: Não () Sim () _____			
Portador de Deficiência? Não () Sim () Qual? _____			
Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.			

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em Guia de Recolhimento da União
- Impressão de GRU
- Preencha os seguintes campos:
- Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3504
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO III

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado
Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	DOCUMENTOS
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração).	
1.4 Residência concluída na área de saúde	
1.5 Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outra áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2011)	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) <ul style="list-style-type: none"> • Na área do conhecimento em concurso • Em outra área do conhecimento do concurso 	
2.2. Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) <ul style="list-style-type: none"> • Na área do conhecimento em concurso • Em outra área do conhecimento do concurso 	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Qualis A1 <ul style="list-style-type: none"> • Na área do conhecimento em concurso • Em outra área do conhecimento do concurso 	
Qualis A2 <ul style="list-style-type: none"> • Na área do conhecimento em concurso • Em outra área do conhecimento do concurso 	
Qualis B1 <ul style="list-style-type: none"> • Na área do conhecimento em concurso 	

<ul style="list-style-type: none"> • <i>Em outra área do conhecimento do concurso</i> 	
Qualis B2	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Na área do conhecimento em concurso</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Em outra área do conhecimento do concurso</i> 	
Qualis B3	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Na área do conhecimento em concurso</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Em outra área do conhecimento do concurso</i> 	
Qualis B4	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Na área do conhecimento em concurso</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Em outra área do conhecimento do concurso</i> 	
Qualis B5	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Na área do conhecimento em concurso</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Em outra área do conhecimento do concurso</i> 	
2.4. <i>Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Internacional</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Nacional</i> 	
2.5. <i>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Internacional</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Nacional</i> 	
2.6. <i>Trabalho apresentado em eventos científicos</i>	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Internacional</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Nacional</i> 	
2.7. <i>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Internacional</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Nacional</i> 	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	
3.5. <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	
3.6. <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1. <i>Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)</i>	
4.2. <i>Atividade de docência em qualquer nível</i>	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, _____
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)
_____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, residente à

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ()
_____ e celular () _____, e-mail

_____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no
processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para
os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º
6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas
Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
- Transição nutricional e doenças cardiometabólicas em populações
- Modelos experimentais de atividade física na gestação/lactação
- Modelos experimentais em nutrição: restrição protéica/calórica e dietas hiperlipídicas
- Bioenergética Mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica
- Suplementos nutricionais e “performance” humana
- Controle respiratório central e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Plasticidade fenotípica e toxicidade de produtos bioativos

Bibliografia:

TURCOTTE MM, LEVINE JM. Phenotypic Plasticity and Species Coexistence. Trends Ecol Evol. 2016 Aug 12.
pii: S0169-5347(16)30121-5. doi: 10.1016/j.tree.2016.07.013. [Epub ahead of print]

THOW AM, FANZO J, NEGIN J. A Systematic Review of the Effect of Remittances on Diet and Nutrition.
Food Nutr Bull. 2016 Mar;37(1):42-64. doi: 10.1177/0379572116631651. Epub 2016 Feb 25.

BISHWAJIT G. Nutrition transition in South Asia: the emergence of non-communicable chronic diseases.
Version 2. F1000Res. 2015 Jan 12 [revised 2015 Nov 24];4:8. doi: 10.12688/f1000research.5732.2. eCollection
2015.

ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.

WEST-EBERHARD MJ. Evolution in the light of developmental and cell biology, and vice versa. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 1998;95:8417-9

WEST D, WEST BJ. Physiologic time: a hypothesis. *Phys Life Rev*. 2013;10:210-24.

FELIPPE, L. J. C. ; SILVA, J. P. L. ; BERTUZZI, R. ; MCGINLEY, C. ; LIMA-SILVA, A.E. Separate and Combined Effects of Caffeine and Sodium-Bicarbonate Intake on Judo Performance. *International Journal of Sports Physiology and Performance*, v. 11, p. 221-226, 2016.

DAMASCENO, M. V. ; Lima-Silva, A.E. ; PASQUIA, L. A. ; DUARTE, M. ; TRICOLI, V. ; Bishop, David J. ; Bertuzzi, R. . Effects of resistance training on neuromuscular characteristics and pacing during 10-km running time trial. *European Journal of Applied Physiology (Print)*, v. 115, p. 1513-1522, 2015.

ROCHA CALDAS, GERMANA FREIRE ; OLIVEIRA, ALISSON RODRIGO DA SILVA ; ARAÚJO, ALICE VALENÇA ; LAFAYETTE, Simone Sette Lopes ; ALBUQUERQUE, GIWELLINGTON SILVA ; SILVA-NETO, JACINTO DA COSTA ; COSTA-SILVA, JOÃO HENRIQUE ; FERREIRA, FABIANO ; COSTA, JOSÉ GALBERTO MARTINS DA ; WANDERLEY, ALMIR GONÇALVES . Gastroprotective Mechanisms of the Monoterpene 1,8-Cineole (Eucalyptol). *Plos One*, v. 10, p. e0134558, 2015.

TCHAMO, M. E. ; PRISTA, J. A. ; LEANDRO, C.G. . Low birth weight, very low birth weight and extremely low birth weight in African children aged between 0 ? 5 y old: a systematic review. *Journal of Developmental Origins of Health and Disease (Print)*, v. 1, p. 1-8, 2016.

ALVES, J. L. ; NOGUEIRA, V. O. ; CAVALCANTI NETO, M. P. ; LEOPOLDINO, A. M. ; CURTI, C. ; COLOMBARI, D. S. ; COLOMBARI, E. ; WANDERLEY, A. G. ; LEANDRO, C.G. ; ZOCCAL, D. B. ; COSTA-SILVA, J. H. . Maternal Protein Restriction Increases Respiratory and Sympathetic Activities and Sensitizes Peripheral Chemoreflex in Male Rat Offspring. *The Journal of Nutrition (Print)*, v. 145, p. 907-914, 2015.

FERREIRA, DIORGINIS JOSÉ SOARES ; DA SILVA PEDROZA, ANDERSON APOLÔNIO ; BRAZ, GLAUBER RUDA FEITOZA ; DA SILVA-FILHO, REGINALDO CORREIA ; LIMA, TALITTA ARRUDA ; FERNANDES, MARIANA PINHEIRO ; DOI, SONIA Q. ; LAGRANHA, CLAUDIA JACQUES . Mitochondrial bioenergetics and oxidative status disruption in brainstem of weaned rats: Immediate response to maternal protein restriction. *Brain Research*, v. 1642, p. 553-561, 2016.

DA SILVA LIPPO, BRUNO RODRIGO ; BATISTA, THIAGO MARTINS ; DE REZENDE, LUIZ FERNANDO ; CAPPELLI, ANA PAULA ; CAMARGO, RAFAEL LUDEMANN ; BRANCO, RENATO CHAVES SOUTO ; BARBOSA SAMPAIO, HELENA CRISTINA ; PROTZEK, ANDRÉ OTÁVIO PERES ; WANDERLEY, Maria Inês ; Arantes, Vanessa Cristina ; CORAT, MARCUS ALEXANDRE FINZI ; Carneiro, Everardo Magalhães ; UDRISAR, Daniel Pedro ; WANDERLEY, ALMIR GONÇALVES ; FERREIRA, FABIANO . Low-protein diet disrupts the crosstalk between the PKA and PKC signaling pathways in isolated pancreatic islets. *Journal of Nutritional Biochemistry*, v. 26, p. 556-562, 2015.

BRAZ, GLAUBER RUDA F. ; PEDROZA, ANDERSON APOLONIO ; NOGUEIRA, VIVIANE O. ; DE VASCONCELOS BARROS, MONIQUE ASSIS ; DE MOURA FREITAS, CRISTIANE ; DE BRITO ALVES, JOSÉ LUIZ ; DA SILVA, ALINE ISABEL ; COSTA-SILVA, JOÃO HENRIQUE ; LAGRANHA, CLAUDIA J. . Serotonin modulation in neonatal age does not impair cardiovascular physiology in adult female rats: Hemodynamics and oxidative stress analysis. *Life Sciences (1973)*, v. 145, p. 42-50, 2016.

**ANEXO VI
NÚMERO DE VAGAS**

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 8 (oito) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **6 (seis) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **2 (dois) vagas.**

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes **TEMAS DE ESTUDO**:

Temas na área de concentração 1 (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Imunologia, Biologia Molecular e Plasticidade Fenotípica - 1 vaga;
- 1B - Nutrição e Alterações no Pâncreas Endócrino - 1 vaga;
- 1C - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica - 1 vaga;
- 1D - Plasticidade Músculo-Esquelética e do Movimento – 1 vaga;
- 1E - Comportamento Alimentar e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga;
- 1F - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga.

Tema na área de concentração 2 (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica - 1 vaga;
- 2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico - 1 vaga;

OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO).

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO

No edital da Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós - Graduação em Antropologia publicado no Boletim Oficial da UFPE Recife 51 (76 ESPECIAL): 01 – 28 27 DE JULHO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

3.3.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 3,75 , terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

LEIA-SE:

3.3.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso **2,5** , terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

ONDE SE LÊ:

3.3.4.1 – A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 1,25 (um vírgula vinte e cinco), dentro do peso da Etapa 2.

LEIA-SE:

3.3.4.1 – A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso **2,5 (dois vírgula cinco)**, dentro do peso da Etapa 2.

Mísia Lins Vieira Reesink
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

2ª RETIFICAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO DA PÓS GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA EM PUBLICADO EM 28 DE JULHO DE 2016 NO BOLETIM ESPECIAL Nº 77.

NO ITEM 3.1.2.2.1 - ONDE SE LÊ:

Na avaliação do Curriculum Vitae para **Mestrado (ANEXO V)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

LEIA-SE

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

Jesser Fidelis se Souza Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia/UFPE

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	ENGENHARIA QUIMICA			
	Programa em Rede/Associação:			
CENTRO:	TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS			
NÍVEL:	MESTRADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1	ENGENHARIA DE PROCESSOS QUIMICOS E BIOQUIMICOS		
	2			
	3			
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
	1	ENGENHARIA AMBIENTAL		
	2	MODELAGEM, SIMULAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS		
	3	PROCESSOS BIOQUIMICOS		
	4	PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS		
	5	REATORES QUIMICOS E CATALISE		
	6	TECNOLOGIA DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS		
	PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de			03/2012
	CRÉDITOS DO CURSO			
	(conforme Regimento do Programa)			
	CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
18	6	0	24	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
MEQ-900	MÉTODOS MATEMATICOS	45	3	DISCIPLINA
MEQ-901	TERMODINAMICA	45	3	DISCIPLINA
MEQ-902	TRANSPORTE DE QUANTIDADE DE MOVIMENTO	45	3	DISCIPLINA
MEQ-903	REATORES QUIMICOS	45	3	DISCIPLINA
MEQ-904	TRANSFERENCIA DE CALOR	45	3	DISCIPLINA
MEQ-914	TRANSFERENCIA DE MASSA	45	3	DISCIPLINA
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
MEQ-905	MÉTODOS NUMERICOS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-906	METODOS INSTRUMENTAIS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-907	REATORES QUIMICOS HETEROGENEOS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-908	CATALISE HETEROGENEA	60	4	DISCIPLINA
MEQ-909	TOPICOS ESPECIAIS EM MODELAGEM DE REATORES QUIMICOS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-910	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	60	4	DISCIPLINA
MEQ-911	TOPICOS ESPECIAIS EM BIOTECNOLOGIA	60	4	DISCIPLINA
MEQ-912	CONTROLE DA POLUIÇÃO DA ÁGUA	60	4	DISCIPLINA

MEQ-913	TOPICOS ESPECIAIS EM PROCESSOS QUIMICOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	60	4	DISCIPLINA
MEQ-915	SEMINARIOS	30	2	DISCIPLINA
MEQ-916	TOPICOS ESPECIAIS EM PROCESSOS DE SEPARAÇÃO	60	4	DISCIPLINA
MEQ-917	CONTROLE AVANÇADO DE PROCESSOS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-918	TOPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS PARTICULADOS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-919	TOPICOS ESPECIAIS EM PROCESSOS QUIMICOS	60	4	DISCIPLINA
MEQ-920	PLANEJAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS	45	3	DISCIPLINA
MEQ-921	ESTAGIO DE DOCENCIA	30	2	DISCIPLINA
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				Quantidade:
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				até 90 dias
ARTIGO: <input checked="" type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:				
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, ____/____/____				
FLAVIO BARBOSA GARRETT				
Secretário(a) do Curso				
MAURICIO ALVES DA MOTTA SOBRINHO				
Coordenador(a) do Curso				
(*) Republicação. Tornando sem efeito a estrutura curricular do mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química publicada no B.O. Especial 110 do dia 15/10/2014.				

PORTARIA Nº. 026 – CTG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, conforme o Art. 28 da Resolução nº03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, os professores listados a seguir com a finalidade de compor a Comissão Especial para julgar os pedidos de promoção do Nível 4 da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular) dos seguintes professores: Ana Rosa Mendes Primo (DEMEC), Fernanda Maria Ribeiro de Alencar (DES), Evenildo Bezerra de Melo (DEGEO), Cecilio José Lins Pimentel (DES), Felisbela Maria da Costa Oliveira (DEGEO), Marcelo Reis Rodrigues da Silva (DEGEO), Rita de Cássia Fernandes de Lima (DEMEC), Alcina Magnolia da Silva França (DEGEO), Armando Hideki Shinohara (DEMEC), Juraci Carlos de Castro Nóbrega (DEMEC).

Professores Designados

- Professor Marcelo Sampaio de Alencar – UFCG (titular);
- Professor Zorano Sérgio de Souza - UFRN (titular);
- Professor João Bosco da Silva - UFRN (titular);
- Professor Francisco Fernando Ramos de Carvalho - UFRPE (suplente);
- Professora Antonia Sherlânea Chaves Vêras - UFRPE (suplente).

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 019 – CCS, DE 25 DE MAIO DE 2016

Ementa: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador de Laboratório

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar as servidoras Margarida Angélica da Silva Vasconcelos e Tânia Lúcia Montenegro Stamford para exercerem a função de Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Experimentação e Análise de Alimento-LEAAL, situado no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 033 – CCS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designação de Coordenadora Geral e Vice-Coordenadora do Serviço Integrado de Saúde (SIS)

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do artigo 9º, da Resolução nº 11/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, de 08 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Designar a Professora Elaine Judite Carvalho e a Sra. Ângela Maria de Lima Nascimento como Coordenadora Geral e Vice-Coordenadora, respectivamente, no Serviço Integrado de Saúde do Centro de Ciências de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 003-CCEN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA-DMAT DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA-CCEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, pelo período de dois anos, a partir de 01/09/2012, a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal do Departamento de Matemática, com a seguinte composição:

TITULARES

Francisco Fortes de Brito, professor Associado, do Departamento de Matemática/CCEN;
Miguel Fidêncio Loayza Lozano, professor Associado, do Departamento de Matemática/CCEN;
José Albino Oliveira de Aguiar, professor Associado, do Departamento de Física/CCEN.

SUPLENTES

Pablo Gustavo Albuquerque Braz e Silva, professor Associado, do Departamento de Matemática/CCEN;
Fernando Luis de Araujo Machado, professor Titular, do Departamento de Física/CCEN.

Antonio Fernando Pereira de Sousa
Chefe do Departamento de Matemática/CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 013-A-CAA, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPENSA MEMBRO DO COLEGIADO - BACHARELADO
DESIGN

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pedido, do colegiado do bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste, o membro:

- Lourival Lopes Costa Filho – SIAPE 1527991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Charles Ricardo Leite da Silva
Coordenador do Núcleo de Design/CAA/UFPE

PORTARIA Nº 013-B-CAA, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COLEGIADO -
BACHARELADO EM DESIGN

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição do colegiado do bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste, o membro:

- Isis Tatiane de Barros Macedo Veloso – SIAPE 1089060

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Charles Ricardo Leite da Silva
Coordenador do Núcleo de Design/CAA/UFPE

PORTARIA Nº 019-CAA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COLEGIADO -
BACHARELADO EM DESIGN**

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para composição do colegiado do bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste, o membro:

- Andréa Barbosa Camargo – SIAPE 1667853

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Charles Ricardo Leite da Silva
Coordenador do Núcleo de Design/CAA/UFPE

PORTARIA Nº 128 - HC, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: **Designação**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 08/09/2014, a servidora Ana Elizabeth Burle de Menezes, SIAPE: 1134556 como coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do HC/UFPE. Revogam-se portarias anteriores que tratem do mesmo assunto. Hospital das Clínicas da UFPE em 31 de agosto de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 130 - HC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Designar e autorizar os servidores Paulo Henrique Tenório Tavares, SIAPE: 1783604 e João Adolfo de Lima Costa, SIAPE: 2154366 , para exercerem o perfil de PROPONENTE no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens –SCDP. Revogam-se portarias anteriores que tratem do mesmo assunto. Hospital das Clínicas da UFPE, em 02 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 131 - HC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Hospital das Clínicas da UFPE Filial EBSEH, designada pela portaria nº 91/2016/HC, de 08/07/2016. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 08 de setembro de 2016 .

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 132 - HC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: constituição de Comissão

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, Siape nº1134025, SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, Siape nº 1525556, e UBIRACY SALOMÃO FLORÊNCIO DE FRANÇA, Siape nº 1134414, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.031065/2011-80 no prazo de 60 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 8 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 133 - HC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Designar o(a) senhor(a) MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Siape: 2165671 para atuar como Gestor(a) do contrato nº 57/2016, firmado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco UFPE e a Empresa ml Wanderley ME. Revogam-se portarias anteriores de designação para gestor(a) do citado contrato. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 08 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 134 – HC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: delegação de competência

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Delegar competência ao(à) senhor(a) ÍRIS CALADO DE ALMEIDA COSTA, Siape/Matrícula: 1424772, para responder pela como responsável técnico(a) de enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal do HC, a partir de 01/09/2016. Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 08 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 135 - HC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Considerando o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 – “O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite (R\$ 80.000,00), deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”; considerando o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão para recebimento de equipamentos médico e hospitalar, que tem como finalidade receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os bens permanentes adquiridos pelo Hospital Universitário, através do processo administrativo nº 23076.036990/2015-21. Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes Servidores:

Engenheiro Clínico	Leonardo Rezende Freire Ribeiro	SIAPE:2216665
Chefe da Unidade de Patrimônio	Marileide dos Santos Brito	SIAPE:1134434
Chefe da Unidade de Processamento de Materiais e Esterilização	Nadja da Silva Ferreira	SIAPE:1131679
Engenheiro Mecânico	Wilson Germano Gaebler	SIAPE: 2160234

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 136 - HC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: delegação de competência

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

R E S O L V E:

Delegar competência ao(à) senhor(a) ANDREA DÓRIA BATISTA, Siape/Matrícula: 1282733, para responder pela como chefe do Serviço de Gastroenterologia do HC, a partir de 01/09/2016. Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 09 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 137 - HC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designação

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
Considerando que o senhor(a) Alberto José Lopes de Mendonça, SIAPE nº 2783084, Chefe do Setor de Administração, se encontra/encontrará em gozo de férias no período de 12/09/2016 a 16/09/2016,

R E S O L V E:

Delegar competência ao(à) senhor(a) Germana Barros Rodrigues, SIAPE nº 1655409, para responder como Chefe do Setor de Administração do HC/UFPE, no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2016. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 09 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 138 - HC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Alteração

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh,, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

R E S O L V E:

Alterar a portaria de nº 112 de 08/08/2016, que delega competência ao servidor Gustavo José Ramos de Araújo, SIAPE: 1133827 como substituto de José Lamartine da Silva, SIAPE: 1782946, nas ausências e impedimentos. Onde lia-se...Chefe do Setor de Administração... leia-se: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do HC/UFPE. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 12 de setembro de 2016.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE